ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processos nº **6603/2023**
Pregão Presencial **nº** 58/2023

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25**, com sede Rod. BR 101, n 281, Letra, Bairro: Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-014, por seu representante legal, Sr. Gustavo Nunes Massete, inscrito no CPF n 075.612.007-14 e na Carteira de Identidade n 1333615 SSP-ES, Tel: 27-9.9968-0101, E-mail: masseteservicos@hotmail.com e massetegustavo@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 58/2023 publicada no DIO-ES do dia 22/12/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 07/12/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 846, do Processo Administrativo nº **6603/2023,** RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial **n° 58/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 6603/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Turismo do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA
4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA
5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA
6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA
7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 10 de Janeiro de 2024.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25
Contratado

Fiscal do Contrato: Marciel Viana da Silva
Matrícula: 9736
Telefone: 27- 9.9734-2691
E-mail: turismo@conceicaodabarra.es.gov.br
Cargo/Função: Gerente.

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.14.01.0124-8	DI			0,000	30,000	2.590,000	77.700,00

Palco duas águas : estrutura completa contendo cobertura em estrutura de alumínio tipo Q30 em formato duas águas, área de cena mínima de 6 metros com lona, pé direito da cobertura no mínimo de 4 metros de altura, profundidade mínima de 6 metros acabamento em compessado naval e sombrite; Piso estruturado elevado em pranchões de metalon revestidos com compensado naval, montado em módulos 2x1 metros com altura de 1,50 m ou 2 m de altura em relação ao solo com carga mínima de 300 kg/m2. Escada de acesso ao palco com corrimão nas laterais;

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	2.14.01.0126-4	DI			0,000	100,000	200,000	20.000,00

TENDAS 03M X 03M "COM FECHAMENTO PARA BAR"
Tendas medindo 03M (três) X 03M (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona PVC na cor branca, anti-chama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com fechamento para Bar em todas as laterais, com laudo de combustibilidade.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	2.14.01.0129-9	DI			0,000	300,000	400,000	120.000,00

TENDAS 06 X 06 SEM FECHAMENTO
Tendas medindo 06M (seis) X 06M (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona PVC na cor branca, anti-chama, com proteção UV, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de combustibilidade.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	2.14.01.0130-2	DI			0,000	200,000	690,000	138.000,00

TENDAS 6X6 COM TABLADO 6X6
Estrutura metálica em aço galvanizado tubular unidas por encaixe e parafusos de aço todos em alta resistência e cobertura tipo chapéu de bruxa em lona na cor gelo externo e gelo interno impermeável e anti-chamas anti-fungos anti u V antioxidante com Tablado de 6Mx6M com elevação de 50 cm a 1 metro.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	2.14.01.0132-9	DI			0,000	40,000	990,000	39.600,00

Tendas medindo 10 (dez) X 10 (dez), com cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixada com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de combustibilidade. Podendo ser solicitado alongador de até 2 metros na altura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	2.14.01.0134-5	DI			0,000	80,000	1.490,000	119.200,00

Tendas medindo 10 (dez) X 15 (quinze), com cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixada com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de combustibilidade. Podendo ser solicitado alongador de até 2metros na altura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	2.14.01.0135-3	MT			0,000	800,000	19,900	15.920,00

SEPARADOR DE PÚBLICO
"Separador de Público, Complemento: Grade em Estrutura Metálica Galvanizada Medindo 1,30 m de Altura em Relação ao Solo e 02 m de Comprimento cada, com Tubos de ½" a cada 12 cm nas Verticais, com Boa Sustentação.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	2.14.01.0173-6	DI			0,000	40,000	4.290,000	171.600,00

Modelo duas águas com 06 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumínio Q30 e lona anti-chama, fechado nos três lados em sombrite, com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt² 300 a 350 kg em maderite naval de 18 mm com 2 20x1.60 mts, 01 escada de aço piso antiderrapante e corrimão área de cena com 8x5 a 1,5 MT de altura do solo ao piso e 4 mts do piso ao teto, 02 rampas para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possíveis cadeirantes, com piso anti derrapante e corrimão; - 01 house mix (frontal ao palco) com 4,00 x 4,00 e a 30 cm altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50 mts de altura; - 02 asas PA (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) medindo 1,5 mts. 1 CAMARIM Medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220v e110v) e ar condicionado, frigobar, aparador para alimentação, 1 mesa com 6 cadeiras, sofa, geladeira, caixa termica, profissional competente para organização e limpeza do ambiente, assim como arrumar mesa de comidas e bebidas. Obs : Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra profissional qualificado para operar, desmontar a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. - essa estrutura devera conter 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO2. - A prestadora deverá entregar as anotações de responsabilidade Técnica - ARTS e o atestado de regularidade do corpo de bombeiros, como prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
22	2.14.01.0215-5	DI			0,000	8,000	12.000,000	96.000,00

PALCO DE 16M X 14 MT:
Modelo duas águas com 10 mts de altura com torres de elevação e estrutura da cobertura de alumíniop30 e lona anti chama, fechado nos três lados em sombrite e compensado com piso em estrutura de aço, com carga máxima suportada por mt² 300 a 350 kg em maderite naval de 18 mm com 2,20x1, 60 mts, duas escadas de aço medindo 1,5 mts de largura com 09 degraus c/piso anti derrapante e corrimão, 01 rampa para entrada de equipamento e possível cadeirantes, com piso anti derrapante. - 01 house mix medindo 4,40x3,20 mts com 02 andares, escada interna e cobertura em lona anti chama; 02 extintores sendo: 01 AGP de 10lts e 01 CO^2 de 10 Kgs; - 01 área de serviço medindo 3,20x4,40 mts; 2 CAMARINS Medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador, 02 lâmpadas, 03 tomadas (220 v e 110) e ar condicionado, frigobar, 3 mesas com 16 cadeiras, sofa, geladeira, caixa termica, aparador para alimentação profissional competente para organização e limpeza do ambiente, assim como arrumar mesa de comidas e bebidas. Obs : Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra profissional qualificado para operar, desmontar a entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. - essa estrutura devera conter 02 extintores, sendo 01 AGP e 01 contendo CO2. - A prestadora deverá entregar as anotações de responsabilidade Técnica - ARTS e oatestado de regularidade do corpo de bombeiros, como prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
28	2.14.01.0222-8	DI			0,000	6,000	20.000,000	120.000,00

GALPÃO / BARRACÃO 20 X 40 METROS
Galpão / barracão 20 x 40 metros (cobertura modular autoportante) montado em uma estrutura de piso modular com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros; com cobertura modular autoportante, de alta resistência; com travessas, colunas e vigas treliçadas; com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço. Iluminado por no mínimo 8 lampadas/refletores/transformadores de vapor metálico brancas 400W instaladas metade de cada lado do galpão, iluminando sua extensão por igual, acionadas por um disjuntor. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e autossuportável nas medidas acima citadas (20x40), não deixando vãos entre o piso e a estrutura e as entradas/saídas, com aproximadamente 10cm do chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas, para uma fácil acessibilidade do público. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento. Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT. A empresa contratada deverá instalar um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, concomitantemente ao início da montagem, para garantir a proteção das estrutura com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente a NBR 5419 - Sistema de Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas, a empresa deverá emitir laudo técnico juntamente com a ART ou RRT.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
29	2.14.01.0223-6	DI			0,000	30,000	6.980,000	209.400,00

GALPÃO COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30 COM COBERTURA EM LONA BRANCA TAMANHO 10 X 20 METROS Locação com montagem e desmontagem de galpão com estrutura de box truss q30 com cobertura em lona branca tamanho 10 x 20 metros coberto com lona vinílica de PVC de alta resistência TD 1000, na cor branca na parte externa e lona branca blackout na parte interna (dupla face), proteção contra raio ultravioleta e com tratamento antichamas e antifungos; com fechamento em lona nos 04 lados; com sistema de iluminação interno; e com aterramento. A Contratada deverá colocar à disposição, no local do evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual), visando o bom andamento no decorrer do evento. Toda a estrutura deverá seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT. A empresa contratada deverá instalar um sistema de proteção contra descargas atmosféricas, concomitantemente ao início da montagem, para garantir a proteção das estrutura com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente a NBR 5419 - Sistema de Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas, a empresa deverá emitir laudo técnico juntamente com a ART ou RRT.

Valor Total R$ 1.127.420,00 (Hum Milhão Cento e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos à LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, conforme o Termo de Referência, para atender às necessidades Secretaria de Turismo abaixo relacionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Para atender às necessidades da Secretaria de Turismo de acordo com sua programação anual, e de acordo com o Calendário Municipal de Conceição da Barra - ES.
Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo, realiza diversos eventos tradicionais ao longo do ano, na cidade de Conceição da Barra- ES, atendendo o calendário vigente, como forma de integrar, entreter e valorizar este conceituado litoral, assim como o turismo local em todos os aspectos.
Considerando que Conceição da Barra é um município turístico conhecido nacionalmente, no qual atrai um número significativo de visitantes, onde apreciam as comemorações veraneias do balneário, com suas singularidades e bucolismo, ao passo que contribui com o mercado de trabalho e renda do município, fortalecendo a economia local e regional, de modo geral.
São vários os fatores bem como as demais apresentações no decorrer do ano que evidenciam a continuação da repetição do certame no que refere LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, sendo uma delas a carência da população de Conceição da Barra que vive basicamente do turismo, não tendo outro meio de renda para suprir a falta de empregos.
Essas expectativas reportam principalmente para o Carnaval, época do verão que acontece a contratação de grandes Bandas para os Shows e passada essa fase a cidade sofre com a sazonalidade na baixa temporada. Assim seria muito frustrante para os moradores locais que aguardam esse momento para colocarem suas barracas e que automaticamente investem contraindo dívidas com a compra de bebidas, produtos para fazer comidas típicas, artesanatos, em função da referido evento.

Diante do exposto, vimos por meio deste, solicitar a continuação da contratação de empresa para prestação de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**, para atender a programação simultânea dos shows regionais, locais e nacionais, regionais e locais da temporada de 2023/2024, no Município de Conceição da Barra.

CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

JANEIRO
TEMPORADA DE VERÃO (SEDE)
FESTA DE SÃO BENEDITO DAS PIABAS (BARREIRAS);
FESTA DE SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO (ITAÚNAS);
POCAR FESTIVAL DE CULTURA (SEDE)
FEVEREIRO
CARNAVAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)
MARÇO
CARNAVAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)
ABRIL
DIA MUNICIPAL DA CULTURA (SEDE)
JOGOS ESCOLARES MUNICIPAL (SEDE)
MAIO
FESTA DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO (BRAÇO DO RIO)
JUNHO
ECOBIKE (ITAÚNAS)
FESTA DE SÃO JOÃO (BRAÇO DO RIO);
LADAINHA DE SANTO ANTÔNIO (SEDE)
FESTA DA MURIÇOCA (ASSENTAMENTO PAULO VINHAS)
FESTA DE SÃO PEDRO/ ROTA DO PEROÁ /MOQUECA (SEDE)
JULHO
FESTIVAL NACIONAL DE FORRÓ DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)
ABERTURA DO FESTIVAL DE INVERNO DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)
AGOSTO
FESTA DO FOLCLORE (SEDE)
FESTA DA CANA DE AÇUCAR (SAYONARA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

SETEMBRO
FESTIVAL GASTRONÔMICO ITAÚNAS & SABORES (ITAÚNAS)
ARRAIA DA MINHA DEUSA (COBRAICE)
OUTUBRO
FESTA DA CIDADE (SEDE)
FESTIVAL DO CAMARÃO E FRUTOS DO MAR (SEDE)
NOVEMBRO
MOSTRA DE DANÇA DE CLAUDIA LAGO (SEDE)
ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS (SEDE)
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA (SEDE)
ITABIKE (ITAÚNAS)
DEZEMBRO
FESTA DA PADROEIRA (SEDE)
MOSTRA DE DANÇA DE EDUARDO GOMES (SEDE)
ECONTRO DE CARRO ANTIGOS E FESTIVAL DE CERVEJA ARTESANAL (SEDE)
AUTO DE NATAL (SEDE E BRAÇO DO RIO)
FESTIVAL DE VERÃO DE ITAÚNAS (ITAÚNAS)
FESTA DE SÃO BENEDITO (SEDE)
RÉVEILLON (SEDE, BRAÇO DO RIO E ITAÚNAS)

Essa justificativa visa buscar um mecanismo legal, para que possamos executar com êxito e sucesso de toda a programação prevista para o ano de 2023-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34